



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Reestrutura e reinstala a Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS para estabelecer negociação sobre os seguintes temas contidos nos princípios e diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS – NOB/RH.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a importância da mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS, como fórum de negociação entre empregadores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, tratando sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde.

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde N.º 52, 229 e 331, de 04 de novembro de 2003 que ratifica a reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Reestrutura e reinstala a Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS para estabelecer negociação sobre os seguintes temas contidos nos princípios e diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS – NOB/RH.

Parágrafo I – Revoga a Resolução CMS N.º 05/2013 de 21 de maio de 2013.

Artigo 2.º - A MMNP – SUS terá a seguinte composição, será paritária com representação de 50% de gestor público e com representação de 50% de entidades representativas dos trabalhadores públicos e privado.

- 01 Representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde do gabinete.
- 01 Representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde da gerência de pessoal.
- 01 Representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde da gerência de educação em saúde.
- 01 Representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde da gerência de contratos e convênios.
- 01 Representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Administração.
- 01 Representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Fazenda.
- 01 Representante titular e suplente da Secretaria Municipal do Planejamento.
- 01 Representante titular e suplente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal.
- 01 Representante titular e suplente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde do Estado de São Paulo.
- 01 Representante titular e suplente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias do Estado de São Paulo – SINDICOMUNITÁRIO.
- 01 Representante titular e suplente do Sindicato dos Empregados da Saúde – SINDSAÚDE.



- 01 Representante titular e suplente do Sindicato dos empregados dos Hospitais - SINDHOSP.
- Sindicatos dos Médicos.
- Sindicatos dos Farmacêuticos.

Artigo 3.º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS se reunirá mensalmente e aprovará seu regimento interno de funcionamento.

Artigo 4.º - Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS será deliberativa e estará vinculado ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5.º - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.



Rogério Vinicius dos Santos
Presidente do CMS